LEI ORDINÁRIA Nº 4.439, DE 10 DE JULHO DE 2025.

(Projeto de Lei nº 030/2025, de autoria dos Vereadores Eder do Nascimento Ruete e Aguinaldo Pires Galvão) "Declara de utilidade pública a CAMFRA – Cooperativa Agrícola Mista Familiar da Região de Adamantina".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a CAMFRA - Cooperativa Agrícola Mista Familiar da Região de Adamantina, entidade civil nos termos do registro nº 569162/17-8 da JUCESP, com CNPJ nº 26.251.636/0001-08.

Art. 2. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 10 de julho de 2025.

JOSE CARLOS MARTINS TIVERON:09368819840

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MARTINS TIVERON:09368819840
Dados: 2025.07.10 14:28:51 -03'00'

JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON

Prefeito do Município